

LEI 1795
DE 26 DE AGOSTO DE 2015
Dispõe sobre alteração da LDO para 2015

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1795 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Artigo 1º) Fica alterado Na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2015, a inclusão projetos para a finalização da obra de construção do prédio da creche/ens. infantil, com a seguinte classificação:

1-Finalização da obra de construção do prédio da creche/ens. infantil
20-ENSINO INFANTIL
Programa 0028 - Educação Infantil
Projeto 1.028 - Construção de creche/ens. infantil

§ único- Os valores utilizados para custear as referidas obras serão provenientes da anulação de dotações do orçamento em curso de fonte de recursos 05.

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 26 de Agosto de 2015

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa